

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.016, DE 24 DE AGOSTO DE 1970.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guanhães, a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, através do Ministério da Educação e Cultura, para a criação de Uma Biblioteca Pública, nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, através do Ministério da Educação e Cultura, para a criação de uma Biblioteca Pública, nesta Cidade.

Art. 2º - A Prefeitura de Guanhães, terá também, dentre outras obrigações de sua competência, realizar trabalhos de melhoria, ampliação, modernização, consertos e limpeza, necessários ao seu perfeito funcionamento.

§ Único - Constarão do convênio em referência, cláusulas contratuais especiais referentes ao artigo 2º da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 24 de agosto de mil, novecentos e setenta (1970).



Prefeito Municipal



Secretário